



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



CONTRATO Nº 008
PROC. ADM. Nº 05121701/2019
ARP Nº 004/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAPURUS/MA E E. A. PINTO – ME, NA FORMA
ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – PMA/MA, sediada na Av. João Francisco Monteles, 2001, Centro, Anapurus-MA, CNPJ Nº 06.116.461/0001-00, neste ato representada respectivamente pelo Secretario Adjunto de Pagamentos, o Sr. Aldir Fernando Gatinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado na nesta Cidade de agora em diante denominada CONTRATENTE e a empresa E. A. PINTO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.368.778/0001-09 estabelecida sediada na Travessa Boa Ventura, nº 108, Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha – MA, representada pelo Sr. Eelenilson Araújo Pinto, portador da Carteira de Identidade nº. 90001010455 SSP/CE e do CPF nº. 268.863.403-87, neste ato denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2019/CPL/PMA e do Processo Administrativo n.º 05121701/2019, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos (Mídia Visual) para Prefeitura Municipal de Anapurus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT	VL UNIT. R\$	VL. TOTAL R\$
391	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL	MT	30	80,00	2.400,00
392	ADESIVO PERSONALIZADO IMPRESSÃO E RECORTE	UND	25	95,00	2.375,00
393	BANNER PADRÃO 1,20 X 80CM	UND	15	128,00	1.920,00
394	CARTAZ FORMATO A2	UND	100	0,70	70,00
395	CARTAZ TAMANHO A4	UND	40	0,75	30,00
396	FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL COM ACABAMENTO	MT LINEAR	30	0,85	25,50
397	OUTDOOR DE PAPEL 9 X 3	MT²	5	780,00	3.900,00
398	MINIDOOOR 6 X 3 LONA	MT²	5	607,00	3.035,00
399	OUTDOOR 9 x 3 LONA COM ACABAMENTO	MT²	5	985,00	4.925,00
400	PANFLETO F16	UND	250	0,45	112,50
401	PANFLETO F4	UND	250	0,70	175,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



402	PLACA DE FACHADA COM ESTRUTURA DE FERRO INSTALADA NO LOCAL	MT²	30	162,00	4.860,00
403	CARTAZ LAMBE LAMBE IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 0,35cm X 0,50cm	UND	30	8,00	240,00
404	PLCAS INDICATIVAS PARA SETORES EM PVC EXPANDIDO	UND	20	42,00	840,00
405	PLACAS INDICATIVAS PARA SETORES EM ACRÍLICO 2MM DUPLA FACE MEDINDO: 0,30cm X 0,10cm	UND	5	183,00	915,00
406	PAINEL PARA EVENTOS COM ESTRURA DE METALON	MT²	15	140,00	2.100,00
407	PLACA INDICATIVA DE OBRA INSTALADA NO LOCAL TAM 3,00m X 2,00m	UND	5	1.315,00	6.575,00
408	CAVALETE DUPLA FACE DE LONA ESTRUTURA DE FERRO TAM: 1:20X0,80	UND	12	121,00	1.452,00
409	ADESIVO PERFURADO IMPRESSÃO DIGITAL	MT²	5	185,00	925,00
410	CRACHÁS DE ACRÍLICO COM CORDÃO PERSONALIZADO	UND	7	43,00	301,00
411	PAINEL DE ACRÍLICO 4MM COM PROLONGADORES DE INOX MEDINDO: 1,70m X 0,75cm	UND	2	1.425,00	2.850,00
412	ACRÍLICO CRISTAL 3MM COM ADESIVO INVERTIDO PARA PLACAS EM GERAL	MT²	10	840,00	8.400,00
413	PLACA DE ACM BRILHO COM LETRAS CAIXA	MT²	12	730,00	8.760,00
VALOR TOTAL					57.186,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **10(dez) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 57.186,00 (Cinquenta e sete mil cento e oitenta e seis reais)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



0202 – Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de ANAPURUS, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

4.2.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil**, agência nº 1773-6; e conta corrente nº 12.806-6.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

6.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA, localizado na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 - Centro, Anapurus/MA, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de ANAPURUS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMA/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de ANAPURUS/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus, 23 de Março de 2020.



ALDIR FERNANDO GATINHO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE PAGAMENTOS
CONTRATANTE



ELENILSON ARAÚJO PINTO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 014/2020 com o resultado da homologação: Empresa: WHERLON FLAVIO DA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ nº 27.275.354/0001-03, no valor de R\$ 97.699,50 (noventa e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Anapurus, 15 de Abril de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020. PROCESSO ADM: 05121701/2019-PMA. Na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, do dia 23/03/2020, pag. 20-Publicação de Terceiros, referente ao DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020, oriundo da ARP 004/2020 do PP nº 036/2019-SRP. Que tem o valor do contrato. Onde se lê: R\$ 524.646,01 (Quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e seis reais e um centavo). Leia-se: 524.625,01 (Quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e um centavo), 14 de Abril de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR- MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020/ PMPL/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2020. O Município de Paço do Lumiar- MA, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 397 de 03 de fevereiro de 2020, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3357/2019, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia 06 de maio de 2020 às 09:00 horas, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 02/2020, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros, insumos e distribuição dos itens constantes neste edital e anexos, visando atender ao Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE nas Unidades Educacionais da rede pública municipal de Paço do Lumiar – MA, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de maio de 2020. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.com.br. Informações pelos telefones: (98) 98332-9393 e (98) 99231-9028 ou e-mail: licitacao@pacodolumiar.com.br Paço do Lumiar - MA, 16 de abril de 2020. Rickson Soares dos Santos. Pregoeiro – PMPL/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Aviso de Licitação. Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – Ma. Processo Adm 009/2020. PREGÃO PRESENCIAL SRP nº - 004/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimentos de Medicamentos em Geral, Medicamentos para Farmácia Básica, Materiais de Consumo Médico Hospitalar, Materiais para Laboratório e Materiais Odontológicos, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma. Data da Abertura: 06/05/2020, às 14:00min. Base Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 09h00 as 12h00, o Edital poderá ser consultado pelo SACOP, Portal de Transparência (site do município) do Município de Miranda do Norte – Ma, mais informações pelo e-mail: cplmiranda-donortejm@gmail.com. Miranda do Norte – MA, 15 de Abril de 2020. Carlos Eduardo Fonseca Belfort Prefeito Municipal

Aviso De Licitação. Tomada De Preços Nº 001-2020. Processo Administrativo Nº 010/2020. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, através de sua Comissão de Licitações, avisa que realizará o processo licitatório, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração de Projetos Basicos e Executivos para Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua, conforme convênio nº 864779/2018. Data de Abertura: 06/05/2019. Horário: 08h00. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 09h00 as 12h00, o Edital poderá ser consultado pelo SACOP, Portal de Transparência (site do município) do Município de Miranda do Norte – Ma, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejm@gmail.com. Miranda do Norte – MA, 14 de Abril de 2020. Carlos Eduardo Fonseca Belfort – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 014/2020. O Pregoeiro Oficial do Município de Porto Franco – MA, torna público que, realizará licitação na seguinte forma: OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada Locação de veiculos leves, caminhões e maquinas pesadas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Porto Franco - MA. MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço– Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. DATA DE ABERTURA: 06 de Maio de 2020, às 08:30 horas. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente o Edital e seus anexos em horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada Praça da Bandeira, Nº 10 – Centro - Porto Franco – MA, ou no Portal da Transparência do Município de Porto Franco – MA, bem como no Mural das Licitações do SACOP – TCE. Porto Franco - MA, 16 de abril de 2020. Evandro Alves Pereira. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 19/2020. Com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93 ratificamos a dispensa de licitação para locação de imóvel de propriedade de JOÃO DE DEUS MENDES, portador do RG nº 028809432005-9 SSP-MA, CPF nº 126.335.423-87, no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil

Fl. 631

MA



Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 37.107,00 (trinta e sete mil cento e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2.061.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Lucélia Salutino de Sousa/Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 008. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2019-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CONTRATADA: E. A. PINTO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.368.778/0001-09. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos(Mídia Visual) para Prefeitura Municipal de Anapurus. VALOR TOTAL: R\$ 57.186,00 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202 – Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

CONTRATO Nº 009. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. CONTRATADA: E. A. PINTO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.368.778/0001-09. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos(Mídia Visual) para Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 184.851,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0209 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0007.2.035.0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Maria Joselia Braga de Oliveira/Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 010. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. CONTRATADA: E. A. PINTO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.368.778/0001-09. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos(Mídia Visual) para Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 200.447,50 (duzentos mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2.044.0000 – Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Ana Carine Nascimento Montes/Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 011. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: E. A. PINTO – ME, inscrita no CNPJ nº 04.368.778/0001-09. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos(Mídia Visual) para Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 14.543,25 (quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2.061.0000 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Lucélia Salutino de Sousa/Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA

EXTRATO DE CONTRATOS, EXTRATO DE CONTRATO: N.º 001/2019. Processo Administrativo nº 001/2019. Dispensa de Licitação nº 0012019, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MA, e a Senhora Maria do Livramento Ferreira Rodrigues. ESPÉCIE: Locação de (01) um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, localizado na Rua Santo Antonio, s/nº, Centro, Pirapemas-MA. Data: 09/01/2019. Valor do Contrato: valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SAS; Unidade:02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-SAS; Dotação: 08.122.0081.4028 – Manutenção do Conselho da Criança e do Adolescente; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recurso: 0.1.29.0-004 001; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social representada pela Srª Adyla Correia Barros RG.: 00096932198-8 SSP/MA, CPF nº. 859.786.123-15 e a senhora Maria do Livramento Ferreira Rodrigues pessoa física, CPF: 255.728.813-68 e RG 040111932010-3 SSP/MA. Iomar Salvador Melo Martins, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 002/2019. Processo Administrativo nº 002/2019. Dispensa de Licitação nº 002/2019, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPEMAS-MA, e a Senhora Eva Mikaella da Silva Pessoa Damous. ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE (01) UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA NOVAS, PARA USO JUNTA AS ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL E EJA, LOCALIZADA NA RUA DOS CAJUEIROS, Nº 10, BAIRRO INÊS, PIRAPEMAS-MA. Data: 09/01/2019. Valor do Contrato: valor mensal R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED; Unidade:02.08.02 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED; Dotação: 12.365.0041.4033 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recurso: 0.1.01.0-001 001; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação representada pelo Sr. Raimundo Nonato dos Santos Melo, RG.: 018693702001-9 SSP/MA, CPF nº. 225.820.533-68 e a senhora Eva Mikaella da Silva Pessoa Damous, pessoa física, CPF: 048.923.463-14 e RG 025452052003-3-SSP-MA. Iomar Salvador Melo Martins, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO: N.º 003/2019. Processo Administrativo nº 003/2019. Dispensa de Licitação nº 003/2019, PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPEMAS-MA, e o Senhor Reginaldo Sales da Silva. ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE (01) UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CRECHE TATIANA COSTA, PARA USO JUNTA AS ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, LOCALIZADO NA RUA TRAVESSA DA RECICLAGEM, S/N, CENTRO, PIRAPEMAS-MA. Data: 09/01/2019. Valor do Contrato: valor mensal R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.08 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED; Unidade: 02.08.02 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED; Dotação: 12.365.0041.4033 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recurso: 0.1.01.0-001 001; SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação representada pelo Sr. Raimundo Nonato dos Santos Melo, RG.: 018693702001-9 SSP/MA, CPF nº. 225.820.533-68 e o senhor Reginaldo Sales da Silva, pessoa física, CPF: 459.707.773-15 e RG: 23532872002-0 SSP/MA. Iomar Salvador Melo Martins, Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 002/2020. ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2020-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. CONTRATADA: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 120.583,00 (cento e vinte mil quinhentos e oitenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0007.2.035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

CONTRATO Nº 003/2020. ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2020-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. CONTRATADA: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 65.406,60 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2.044.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 004/2020. ORIGEM: PREGÃO Nº 015/2020-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: J. A. DA S. SOUSA SMUG MODAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.182.714/0001-99. OBJETO: aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 48.244,60 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2.061.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Lucélia Salutino de Sousa/Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 001. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2019-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME, inscrita no CNPJ nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos para Prefeitura Municipal de Anapurus. VALOR TOTAL: R\$ 66.565,00 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202 - Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 04.122.0002.2.004 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças Gestão, Planejamento e Orçamento; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos de Anapurus.

CONTRATO Nº 002. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME, inscrita no CNPJ nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos para Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 137.550,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0007.2.035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Maria Joséia Braga de Oliveira/Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 003. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME, inscrita no CNPJ nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos para Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 190.361,50 (cento e noventa mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2.044.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 004. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME, inscrita no CNPJ nº 35.189.000/0001-66. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos para Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0008.2.061.0000 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Lucélia Salutino de Sousa/Secretária Municipal de Assistência Social.

CONTRATO Nº 005. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS. CONTRATADA: N. C. C. LEITE GOMES, inscrita no CNPJ nº 00.748.189/0001-03. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos para Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 127.590,00 (cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0209 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0007.2.035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Maria Joséia Braga de Oliveira/Secretária Municipal de Educação.

CONTRATO Nº 006. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS. CONTRATADA: N. C. C. LEITE GOMES, inscrita no CNPJ nº 00.748.189/0001-03. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos para Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 524.646,01 (Quinhentos e vinte e quatro mil seiscientos e quarenta e seis reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0004.2.044.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de Março de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 007. ORIGEM: PREGÃO Nº 036/2019-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: N. C. C. LEITE GOMES, inscrita no CNPJ nº 00.748.189/0001-03. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de serviços gráficos para Secretaria Municipal de